



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 32/2026 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000528/2026-12

Caxias Do Sul-RS, 02 de setembro de 2026.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES CURSINHO
PRÉ-ENEM E PRÉ-VESTIBULAR PONTO DE PARTIDA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSINHO PRÉ-ENEM E PRÉ-VESTIBULAR PONTO DE PARTIDA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a oferecer 110 (cento e dez) vagas para o Cursinho Pré-Enem e Pré-vestibular *Ponto de Partida*, um curso preparatório gratuito voltado a capacitar estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais processos seletivos de ingresso em instituições de ensino superior.

1.2. Para ingressar no Cursinho Pré-Enem e Pré-vestibular *Ponto de Partida*, o(a) estudante deve ter obrigatoriamente concluído ou estar regularmente matriculado(a) no último ano do Ensino Médio em Escola Pública.

1.2.1 Não será permitida a inscrição de estudantes treineiros.

1.3. As aulas do curso preparatório ocorrerão presencialmente nas dependências do IFRS *Campus Caxias do Sul*, às terças e quintas-feiras, no horário das 18h50 às 22h20, e em dois sábados letivos nos meses de outubro e de novembro com horário a ser definido, conforme cronograma de aulas a ser homologado e divulgado em momento oportuno.

1.5. Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas, o preenchimento será realizado por ordem decrescente de idade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período previsto no cronograma deste edital, exclusivamente pela internet, no endereço <https://forms.gle/tTNHvsi9bfjuqP2u6>.

2.2. Para aqueles(as) que necessitem, o IFRS *Campus Caxias do Sul* disponibilizará computador para a realização da inscrição.

2.3. A inscrição para concorrer às vagas do Cursinho Pré-Enem e Pré-vestibular *Ponto de Partida* implica na aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.4. Na inscrição o(a) candidato(a) deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado a seguir:

I. Documento de Identidade (RG): Cédula de Identidade civil ou outro documento oficial de identificação com foto, com validade em território nacional;

II. Comprovante de Matrícula/Histórico Escolar: Documento oficial emitido pela instituição de ensino de origem, que comprove o ano letivo em que o(a) estudante está matriculado(a) ou que concluiu o Ensino Médio em Escola Pública.

2.5. A ausência de dados no formulário ou do envio dos documentos obrigatórios implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

2.6. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis e em formato PDF.

2.7. A realização da inscrição e o envio da documentação não garante ao candidato a efetivação da matrícula, necessitando para isto:

2.7.1. Ter comprovado os requisitos para ocupação da vaga; e

2.7.2. Haver vagas disponíveis de acordo com a classificação do candidato.

2.8. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2.9. Após realizar a inscrição, o(a) candidato(a) não poderá complementar a documentação enviada ou informações dos Formulários de Inscrição, devendo realizar nova inscrição até o encerramento do período.

2.10. Havendo necessidade de substituição/esclarecimento sobre a documentação enviada, será possível realizá-lo no período de recurso.

2.11. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Os prazos deste edital, ficam assim definidos:

Etapa	Período
1. Publicação do edital	02/09/2026
2. Período de inscrições	03 a 11/09/2026
3. Resultado preliminar da homologação das inscrições e ordem de classificação	14/09/2026

4. Período de recursos quanto à não homologação da inscrição	15/09/2026
5. Resultado final da homologação das inscrições e da ordem de classificação	16/09/2026
6. Início das atividades	22/09/2026

4. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Sendo o número de inscrições homologadas superior ao número de vagas ofertadas, será dada prioridade a inscritos(as) com maior idade; ou seja: o preenchimento das vagas dar-se-á por ordem decrecente de idade.

4.2. O resultado das inscrições será publicado na página do *Campus* Caxias do Sul na aba EDITAIS, conforme cronograma descrito no item 3.1 deste Edital.

4.3. O(a) candidato(a) poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

4.4. O(a) candidato(a) convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga.

4.5. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito à perda da vaga e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. ENDEREÇO E CONTATO

5.1. Informações adicionais podem ser obtidas na página do *Campus* Caxias do Sul ou nos endereços abaixo:

5.1.1. IFRS *Campus* Caxias do Sul: R. Avelino Antônio de Souza, 1730 - Nossa Sra. de Fátima, Caxias do Sul – RS, 95043-700. Email: pontodepartida@caxias.ifrs.edu.br

5.1.2. Coordenador Local: Érick Scopel.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações e comunicados referentes a este processo seletivo.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso gere direito a indenização.

(Assinado digitalmente em 02/09/2026 14:12)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/09/2026** e o código de verificação: **34d898b5ed**